

LEI ORDINÁRIA Nº 1137

de 11 de setembro de 2002

DENOMINA PRAÇA

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Vice-Prefeito em Exercício do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 10 de Setembro de 2002, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Passa a denominar-se Praça "Tomaz Martins Barbosa Sobrinho", a praça situada no entroncamento formado pela Avenida Cel. Camisão e a Av. Fernando Aranha.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

EM 11 DE SETEMBRO DE 2002.

*EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1137/2002 - 11 de setembro de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em